

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS**  
 às Comissões de:

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Dois Córregos, 23 de Julho de 2021  
 Presidente: Ronaldo Ap. Rodrigues  
 Ofício nº 061/2021-P

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 20/08/21  
[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE DOIS CÔRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS**



Dois Córregos, 20 de julho de 2021.

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em **26/AGO 2021**  
Ronaldo Ap. Rodrigues  
**PRESIDENTE**

DATA: 20/08/2021  
 HORA: 09:58  
 Projeto de Lei 61/2021

PROTÓCOLO 00712/2021



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Como se extrai da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade da abertura do crédito é reforçar dotações de áreas essenciais, especialmente da educação, para continuidade de suas atividades regulares.

Para tanto, se faz o emprego de recursos do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no programa nacional de alimentação escolar, bem ainda de dotações cujo uso da estimativa de gastos previstos será menor que esperado, como é o caso do transporte de alunos da zona rural, cuja execução não se efetivou em praticamente todo o primeiro semestre em face da pandemia da Covid-19.

Tendo em vista que se trata de simples transferência de recursos, mais alocação de excesso de arrecadação, para que o crédito possa ser aberto dentro do mais curto espaço de tempo possível, pede-se que essa E. Casa analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

[Assinatura]  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÔRREGOS**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÔRREGOS**  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 22 / 2021  
 DE **26/AGO/2021**  
[Assinatura]  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
 Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais), que será classificado da seguinte forma:

<b>10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS</b>			
<b>123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS</b>			
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.124)	.....R\$	30.000,00
<b>123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE</b>			
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.136)	.....R\$	30.000,00
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....</b>			
<b>(F.138).....R\$ 70.000,00</b>			
<b>24.01 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>041230002.2.034 - Manutenção do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.</b>			
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....</b>			
<b>(F.341).....R\$ 5.000,00</b>			
<b>13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>			
<b>123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação</b>			
<b>FONTE DE RECURSOS:05</b>			
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.156)	.....R\$	38.700,00
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....	(F.157)	.....R\$	13.600,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.158).....			R\$ 29.000,00
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.161).....			R\$ 2.600,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei correrão por conta do seguinte:

R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) por conta do excesso de arrecadação previsto nos repasses do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no programa nacional de alimentação escolar.

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a anulação parcial dos seguintes itens:

**03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ..... (F. 22).....R\$ 30.000,00

**04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F. 35).....R\$ 18.000,00

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona rural

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... (F.105).....R\$ 87.000,00

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17360-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

